Mauá, 15 de abril de 2019.

Pela presente, considerando a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC, do Ministério da Saúde, nº 15 de 28 de março de 2014, que em seu artigo 4º alterou o artigo 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39 de 2013, onde consta expressamente do § 2º que a ANVISA não emitirá certificado de boas práticas de fabricação (CBPF) para produtos para a saúde das classes I e II, e tendo em vista que o item LANCETAS, do qual trata o presente pregão, se enquadra na classe II, **TORNA-SE SEM EFEITO** o item 2.2.4 do anexo I do PP RP 014/2019, P.A. 20932/2018. Ressaltando-se que tal alteração não interfere na formulação da proposta, ficando, então, mantida a data de abertura do certame para 17/04/2019 às 14hs.

Maíra Vieira Vivo
Gerente de Saúde

Suzenete Regina de Carlis
Secretária Adjunta de Saúde